



1º TERMO ADITIVO DE VALOR

DADOS DA OBRA	DADOS DO CONTRATO	BASE DE CÁLCULOS	QUADRO RESUMO
OBJETO: CONTRUÇÃO DA SEDE DO IPSEG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE GRAVATAPE LOCAL: GRAVATAPE CONTRATADA: CONSTRUTORA IPOJUCA S.A. ORDEM DE SERVIÇO: 21/10/2024 CONTRATO Nº: 156/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2024 DATA: 24/03/2025	VALOR DO CONTRATO: R\$ 617.863,33 PRazo DO CONTRATO: 09 Meses REFERÊNCIAS/COMPOSIÇÕES UNITARIAS: SINAPI 2020/2 e ORSE 02/2024	PREÇO BASE EDITAL: R\$ 765.835,74 PREÇO CONTRATADO: R\$ 617.863,33 FATOR K (DEFLATOR): 80,68% BDI SERVIÇOS: 20,25% PERCENTUAL TOTAL DE SUPRESSÃO: 0,98% PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS: 24,88%	VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 617.863,33 VALOR DE CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 617.863,33 VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ - VALOR DE ADOÇÃO: R\$ 153.724,38 VALOR DE NOVOS SERVIÇOS: R\$ - NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 771.587,72 PERCENTUAL DE SUPRESSÃO: 0,00% PERCENTUAL DE ACRÉSCIMOS: 24,88%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SERVIÇOS PÚBLICOS				R\$ 12.248,27												
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	9,00	R\$ 5.512,99	R\$ 49.616,91												
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada AF_09/2018	M2	211,50	R\$ 3,57	R\$ 755,06												
1.3	LOCOMOÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO DABAROT DE TABUAS CORRIDAS PONTALISTADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZADORES AF_10/018	M	55,00	R\$ 61,14	R\$ 3.362,70												
2	REMOÇÃO				R\$ 6.727,89												
2.1	REMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	M3	51,20	R\$ 47,68	R\$ 2.441,22												
2.2	REMOÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MANEJO, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	M3	10,76	R\$ 105,39	R\$ 1.134,00												
2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTEANTE E APOSTEIRADA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (2,26 M), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_02/2021	M3	107,63	R\$ 17,13	R\$ 1.843,70												
2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULHANTE, 10M3, CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACAÇA DE 0,80 M3/111 H) E DESCARGA LIVRE, UNIDADE M3 AF_07/2020	M3	169,00	R\$ 8,16	R\$ 1.379,04												
3	REMOÇÃO				R\$ 24.247,12												
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COPOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF_01/2024	M3	46,00	R\$ 105,88	R\$ 4.870,48												
3.2	LUSTRO DE CONCRETO INFERIOR, APLICADO EM BLOCOS DE COPOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM AF_01/2024	M2	46,00	R\$ 19,44	R\$ 894,24												
3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE RETROSCAV AF_06/2023	M3	46,00	R\$ 29,84	R\$ 1.363,44												
3.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	152,00	R\$ 20,81	R\$ 3.163,12												
3.5	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	610,00	R\$ 14,29	R\$ 8.716,90												
3.6	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	324,00	R\$ 16,48	R\$ 5.339,52												
4	REINTEGRAÇÃO				R\$ 417.410,92												
4.1	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÍCADA PARA PISO DE COBERTURA, BIORREGRIONAL, INTERIORE 10CM, H=30CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=25CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DE TRELÇA, INCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 1CM	M2	150,00	R\$ 203,16	R\$ 30.474,00												
4.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2023	KG	1775,00	R\$ 11,00	R\$ 19.525,00												
4.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2023	KG	361,00	R\$ 9,19	R\$ 3.317,59												
4.4	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	566,00	R\$ 14,38	R\$ 8.138,08												
4.5	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, 1220MM AF_09/2020	M2	256,40	R\$ 136,62	R\$ 35.045,45												
4.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FOX + 20KPA, COM USO DE BALDES, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022	M3	11,13	R\$ 799,92	R\$ 8.903,11												

CARLOS ALBERTO
DE FARIAS - CREA -
1821584147

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE FARIAS -
CREA - 1821584147
Dados: 2025.03.31 12:58:37 -03'00'

IGOR ISNARD GALVAO
ARAUJO:09217370410

Assinado de forma digital
por IGOR ISNARD GALVAO
ARAUJO:09217370410
Dados: 2025.03.31 13:09:08
-03'00'

IPOJUCA SABINO DE
ARAUJO:389477304
91

Assinado de forma digital por
IPOJUCA SABINO DE
ARAUJO:38947730491
Dados: 2025.03.31 13:10:29
-03'00'

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1º ADITIVO DE VALOR**

OBRA: CONTRUÇÃO DA SEDE DO IPSEG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE

CONTRATADA: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI

CONTRATO: 156-24

BDI: 20,35%

DATA: 27/03/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	QUANT	TAXA	DMT	DESCONTO	TOTAL	UND
2	DEMOLIÇÃO									
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF PARA PAREDES EXISTENTES		QUANT		UND
	Demolição geral	10,00	15,00	8,40		0,20			252,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								252,00	
	CONTRATO								51,20	
	TOTAL PARA ADITIVAR								200,80	M3
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Demolição geral	10,00	15,00	0,40					60,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								60,00	
	CONTRATO								10,76	
	TOTAL PARA ADITIVAR								48,24	M3
2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULHANTE 10M3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M3/111 H) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Demolição geral	10,00	15,00	8,40		0,20			252,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								252,00	
	CONTRATO								169,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								83,00	M3
3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8MM - MONTAGEM. AF_01/2024									
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_01/2024	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	AUMENTO DAS SAPATAS DEVIDO A SOLO MAIS ARGILOSO	0,40		0,20				46,00	3,68	
	PREVISTO EM PROJETO						46,00		46,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								49,68	
	CONTRATO								46,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								3,68	0,00
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF 30,83 kg/m²		QUANT DE PILARES		UND
	AUMENTO DAS SAPATAS DEVIDO A SOLO MAIS ARGILOSO	0,40		0,10				46,00	1,84	
	PREVISTO EM PROJETO						46,00		46,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								47,84	
	CONTRATO								46,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								1,84	0,00
3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF 6,42 kg/m²		QUANT DE PILARES		UND
	AUMENTO DAS SAPATAS DEVIDO A SOLO MAIS ARGILOSO	0,40		0,30				46,00	5,52	
	PREVISTO EM PROJETO						46,00		46,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								51,52	
	CONTRATO								46,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								5,52	M2
3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10MM - MONTAGEM. AF_01/2024	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF 120 kg/m²		QUANT DE SAPATAS		UND
	AUMENTO DAS SAPATAS DEVIDO A SOLO MAIS ARGILOSO	0,40		0,12		120		41,00	236,16	
	PREVISTO EM PROJETO						610,00		610,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								846,16	
	CONTRATO								610,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								236,16	KG
4	ESTRUTURAS									
4.1	LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, BIDIRECIONAL, INTEREIXO 38CM, H=30CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=25CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DE TRELIÇA, INCLUSIVE ESCORAMENTO E CAPEAMENTO 5CM.	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Laje para area da caixa d' água	3,40	9,80						33,32	
	Laje prevista em projeto	10,00	15,00						150,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								183,32	
	CONTRATO								150,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								33,32	M2
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF 42,8 kg/m²		QUANT DE PILARES		UND
	ELEVACÃO DE PÉ DIREITO E VIGAS	130,00	0,15	0,70		42,80			584,22	
	PREVISTO EM PROJETO						1775,00		1775,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								2359,22	
	CONTRATO								1775,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								584,22	0,00
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF 8,42 kg/m²		QUANT DE PILARES		UND
	ELEVACÃO DE PÉ DIREITO PILARES E VIGAS	130,00	0,15	0,70		8,42			87,63	
	PREVISTO EM PROJETO						566,00		566,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								653,63	

CARLOS ALBERTO DE
FARIAS - CREA -
1821584147Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE FARIAS -
CREA - 1821584147
Dados: 2025.03.31 16:26:09 -03'00'IPOJUCA SABINO DE
ARAUJO:38947730491Digitally signed by IPOJUCA
SABINO DE
ARAUJO:38947730491
Date: 2025.03.31 17:08:02 -03'00'

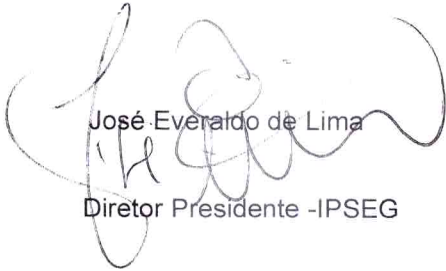
		TOTAL NECESSÁRIO							389,05	
		CONTRATO							326,25	
		TOTAL PARA ADITIVAR							62,80	M2
9.6	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Novas áreas pós projeto				62,80				62,80	
	PREVISTO EM PROJETO				326,90				326,90	
	TOTAL NECESSÁRIO								389,70	
	CONTRATO								326,25	
	TOTAL PARA ADITIVAR								63,45	M2
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.1	COMPOSIÇÃO PARAÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Adição para projeto de iluminação readequado							44,00	44,00	
	PREVISTO EM PROJETO							26,00	26,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								70,00	
	CONTRATO								26,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								44,00	UN.
10.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Adição para projeto de iluminação readequado							2,00	2,00	
	PREVISTO EM PROJETO							1,00	1,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								3,00	
	CONTRATO								1,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								2,00	UN.
10.8	COMPOSIÇÃO PARAÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Adição para projeto de iluminação readequado							26,00	26,00	
	PREVISTO EM PROJETO							37,00	37,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								63,00	
	CONTRATO								37,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								26,00	UN.
10.9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Adição para projeto de iluminação readequado							23,00	23,00	
	PREVISTO EM PROJETO							40,00	40,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								63,00	
	CONTRATO								40,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								23,00	UN.
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2024.	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Adicional para pontos não previstos							6,00	6,00	
	PREVISTO EM PROJETO							18,00	18,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								24,00	
	CONTRATO								18,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								6,00	UN.
11.5	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022.	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Adicional para pontos não previstos							130,00	130,00	
	PREVISTO EM PROJETO							14,00	14,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								144,00	
	CONTRATO								14,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								130,00	M
11.6	JOELHO 90° GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Adicional para pontos não previstos							27,00	27,00	
	PREVISTO EM PROJETO							6,00	6,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								33,00	
	CONTRATO								6,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								27,00	UN
12	INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAIS									
12.3	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60X0.60X0.60	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Adicional para pontos não previstos							6,00	6,00	
	PREVISTO EM PROJETO							3,00	3,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								9,00	
	CONTRATO								3,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								6,00	UN
14	AR-CONDICIONADO									
14.2	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE) 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	COMPR.	LARGURA	PROF/ALT	ÁREA	COEF		QUANT		UND
	Adicional para climatização correta do auditorio							1,00	1,00	
	PREVISTO EM PROJETO							1,00	1,00	
	TOTAL NECESSÁRIO								2,00	
	CONTRATO								1,00	
	TOTAL PARA ADITIVAR								1,00	UN

CARLOS ALBERTO
DE FARIAS - CREA
- 1821584147

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE FARIAS - CREA
- 1821584147
Dados: 2025.03.31 16:26:51 -03'00'

IPOJUCA SABINO DE
ARAUJO:38947730491

Digitally signed by IPOJUCA
SABINO DE ARAUJO:38947730491
Date: 2025.03.31 17:08:48 -03'00'

CI – Nº 010/2025	DATA: 31/03/2025
DE: IPSEG	PARA: PROCURADORIA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO Nº 156/2024.	
Prezado Senhores, Apresentamos cumprimentos, solicitamos a V.S. a realização de análise do 1º termo aditivo de contrato referente ao processo abaixo. • PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2024 • CONCORRÊNCIA DE PREÇO Nº 001/2024 • Nº DO CONTRATO: 156/2024 • EMPRESA: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI CNPJ: 22.931.084/0001-10 À empresa CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.931.084/0001-10, empresa vencedora do Processo Licitatório nº 025/2024 - concorrência de preço nº 001/2024, Contrato Nº 156/2024, para Execução dos Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPSEG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE. A solicitação do 1º Termo Aditivo de valor dos Serviços Excedentes e Extras no valor de R\$ 153.724,39 (Cento e cinquenta e três mil, sete centos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) totalizando 24,88% do valor contratado, conforme Planilha de 1º Termo Aditivo em anexo. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração. Atenciosamente,  José Everaldo de Lima Diretor Presidente -IPSEG	



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2024

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Izaltino Poggi, nº 265, 1º andar, Prado, Gravatá – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ - IPSEG**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ EVERALDO DE LIMA**, matriculado sob o nº 96442, nomeado através da Portaria 013/2023, datada de 20 de janeiro de 2023, nos termos do da Lei nº 14.133/21, promove o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 156/2024 – PROCESSO Nº 025/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA IPOGIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.931.084/0001-10, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 003, de 01 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:

*“Art. 1º Designar o servidor, **ELIZEU VIEIRA DE MELO**, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula nº 94989, (...), e o servidor **CARLOS ALBERTO DE FARIAS**, (...), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, como **FISCAL**, referente ao PL nº 025/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPSEG - Instituto de Previdência dos Servidores no Município de Gravatá-PE"**.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 156/2024**.

2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 14.133/21, este Termo de Apostilamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nos Diários Oficiais do Estado de Pernambuco (DOE) e da União (DOU), como condição de sua eficácia.

PARECER JURÍDICO Nº 234/2025

PROCURADORIA MUNICIPAL

Interessado(a): Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Gravata - IPSEG.

Assunto: Análise sobre a possibilidade jurídica da realização de aditivo de valor no contrato de nº 156/2024, CONSTRUTORA IPOGIL LTDA, CNPJ 22.931.084/0001-10, vencedora do processo licitatório nº 25/2024, realizado na modalidade Concorrência nº 1/2024.

Natureza: Consulta

Ementa: Análise sobre a possibilidade jurídica do aditivo de valor no contrato de nº 156/2024, Construtora Ipogil LTDA. Possibilidade jurídica. Análise da questão à vista dos preceitos contidos na Lei 14133/2021.

RELATÓRIO

Instada à manifestação desta Procuradoria pelo IPSEG, através da CI nº 10/2025, referente a possibilidade jurídica da realização aditivo de valor no contrato de nº 156/2024, a empresa CONSTRUTORA IPOGIL LTDA, CNPJ 22.931.084/0001-10, vencedora do processo licitatório nº 25/2024, realizado na modalidade concorrência nº 1/2024.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, imperioso pontuar que a modificação do contrato administrativo deve prezar pela conservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos por ela firmados, isto é, deve assegurar que os preços, fixados no edital de licitação e no próprio instrumento contratual, sejam preservados diante de variações previsíveis ou, até mesmo, imprevisíveis.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro durante todo o contrato tem fundamento constitucional.

Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Durante a fase interna do procedimento licitatório cabe à Administração Pública realizar a adequada caracterização do seu objeto, com a definição das unidades e quantidades necessárias à consecução do serviço ou ao fornecimento de bens.

Nessa linha, todos os serviços e bens devem ser discriminados em edital/termo de referência a fim de que sejam cotados e possam ser utilizados quando da contratação.

Ultrapassada a fase do planejamento do procedimento licitatório, o edital torna-se vinculante ao ente público contratante e as empresas licitantes.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21. Pois bem, o procedimento licitatório está numerado, assinado e autuado, atendendo a exigências contidas do Art. 12 da lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Válido destacar em princípio, que a administração poderá modificar, unilateralmente, os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, vejamos:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Ademais, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei nº 14.133/2021, para quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Corroborando com o presente entendimento, o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Contratos Administrativos Acréscimos de obras e serviços Alteração. Revista Trimestral de Direito Público n.º 2, São Paulo: Malheiros, p. 152. sobre a matéria:

“É perfeitamente natural ao contrato administrativo a faculdade de o Estado introduzir alterações unilaterais. Trata-se de instrumentá-lo com os poderes indispensáveis à persecução do interesse público. Caso a administração ficasse totalmente vinculada pelo que avençou, com o correlato direito de o particular exigir a integral observância do pacto, eventuais alterações do interesse público – decorrentes de fatos supervenientes ao contrato – não teriam como ser atendidas. Em suma, a possibilidade de o Poder Público modificar unilateralmente o vínculo constituído é corolário da prioridade do interesse público em relação ao privado, bem assim de sua indisponibilidade”.

Assim, podemos concluir que o contratado está obrigado ao aceitar, desde que nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O valor contratado corresponde a R\$ 617.863,33 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Ocorre que, neste momento, se viu a necessidade de aditivo em razão de circunstâncias supervenientes, no tocante a novos serviços de estrutura, revestimento e alvenaria, sendo este aditivo no valor de R\$ 153.724,39 (cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), o que fará com que o contrato atinja o valor de R\$ 771.587,72 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 24,89% do valor pactuado.

Analisando o caso em tela podemos constatar que o valor do acréscimo no quantitativo contratual solicitado não ultrapassa a 25% do valor global contratado. Portanto, dentro do limite previsto no I, b, do Art.124 e art. 125 da Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Tal pedido encontra corroboração técnica pelo relatório de reprogramação anexo aos autos, assinado engenheiro Carlos Alberto de Frias, CREA 1821584147.

Por fim, observo (através do portal da transparência desta edilidade) que a minuta do aditivo contratual a ser firmado com a licitante vencedora, que acompanha o requerimento, encontra-se em consonância com o Art. 91 da lei 14.133/21, observando todas as exigências cabíveis, sendo



CONTRATO PMG/IPSEG Nº156/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ - IPSEG E A EMPRESA CONSTRUTORA IPOGIL LTDA DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2024.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ - IPSEG**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ EVERALDO DE LIMA**, matriculado sob o nº 96442, nomeado através da Portaria 013/2023, datada de 20 de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, e a empresa **CONSTRUTORA IPOGIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **22.931.084/0001-10**, localizada na 3 TV. Doutor Augusto Vaz de Oliveira (LOT.STA Mônica), 423, Cruz do Rebouças, Igarassu/PE, neste ato representada pelo Sr. **IPOJUCA SABINO DE ARAÚJO**, portador(a) do documento de identificação Carteira de Identidade nº *.***.958 SSP-PE e CPF nº ***.***.304, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada da **CONTRATANTE**, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 234/2025, datado em 10/04/2025, Relatório de Reprogramação, datado de 31/03/2025, constitui objeto do presente instrumento o aditivo de **ACRÉSCIMO** nos itens contratados, à luz da Lei nº 14.133/21.

1.2. Nos termos da Lei nº 14.133/21 e com fulcro nos documentos retroinformados, justifica-se o presente instrumento pela necessidade de serviços extras e complementares não previstos que têm impactado diretamente no andamento da obra. Em particular os serviços essenciais de estrutura, revestimentos e alvenaria, que apenas puderam ser verificados posteriormente devido a grande complexidade da obra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO



2.1. O presente instrumento apresenta o **ACRÉSCIMO** nos itens, **relacionados na planilha de descrição ANEXO I** deste instrumento, no **percentual de 24,88%**, correspondente ao valor de **R\$ 153.724,39 (cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Assim, após o acréscimo, o valor contratado inicialmente passará de **R\$ 617.863,33 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)** para **R\$ 771.587,72 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme relatório de reprogramação e **tabela abaixo**, nos moldes do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/21:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR GLOBAL APÓS O ACRÉSCIMO
R\$ 617.863,33	24,88%	R\$ 153.724,39	R\$ 771.587,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

3.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Conforme disposição contida na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, o presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial, ou, imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 14 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE EVERALDO DE LIMA
Data: 15/04/2025 12:48:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ -
IPSEG**
JOSE EVERALDO DE LIMA
CONTRATANTE

IPOJUCA SABINO DE
ARAUJO:38947730491
Digitally signed by IPOJUCA
SABINO DE ARAUJO:38947730491
Date: 2025.04.15 12:55:17 -03'00'

CONSTRUTORA IPOGIL LTDA
IPOJUCA SABINO DE ARAÚJO
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br HOZANA CARLA PEREIRA GOMES
Data: 15/04/2025 11:59:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VISTO JURÍDICO

ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024														
DADOS DA OBRA				DADOS DO CONTRATO			BASE DE CÁLCULOS			QUADRO RESUMO				
OBJETO: CONTRUÇÃO DA SEDE DO IPSEG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE GRAVATAPE LOCAL: GRAVATAPE CONTRATO Nº 08/2018 PREÇO DE SERVIÇO: 21.102,24 CONTRATO Nº 156/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 DATA: 28/02/2025				VALOR DO CONTRATO R\$ 617.863,33 09 Meses REFERÊNCIAS COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS: SINAPI 2024/2 e OFSE 02/2024			PREÇO BASE EDITAL: R\$ 766.635,74 VALOR CONTRATUAL INICIAL R\$ 617.863,33 VALOR DE CONTRATO ATUALIZADO R\$ 617.863,33 FATOR K (DEFLATOR): 80,68% VALOR DE SUPRESSÃO R\$ 183.724,36 BDI SERVIÇOS: 20,36% VALOR DE ADOÇÃO R\$ 183.724,36 PERCENTUAL TOTAL DE SUPRESSÃO 0,00% NOVO VALOR CONTRATUAL R\$ 771.587,72 PERCENTUAL TOTAL DE ADOÇÃO 24,88% PERCENTUAL DE ADOÇÃO 0,00% 24,88%							
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	9,00	R\$ 5.972,99	R\$ 49.616,91			R\$ -			R\$ -	9,00	R\$ 5.972,99	R\$ 49.616,91
1.2	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM TERRENO COM ENLARGAMENTO DE 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES: AF 10/2018	M2	211,50	R\$ 3,57	R\$ 755,06			R\$ -			R\$ -	211,50	R\$ 3,57	R\$ 755,06
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTUAIS TADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES: AF 10/2018	M	55,00	R\$ 61,14	R\$ 3.362,70			R\$ -			R\$ -	55,00	R\$ 61,14	R\$ 3.362,70
2 DEMOLIÇÃO														
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAIS	M3	51,20	R\$ 47,68	R\$ 2.441,22			R\$ 16.452,70			R\$ 16.452,70			R\$ 16.452,70
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, DE 10 CM DE ESPESURA, COM REFORÇO EM CIMENTO PORTLAND AF 09/2023	M3	10,76	R\$ 105,39	R\$ 1.134,00			R\$ 5.189,40			R\$ 5.189,40			R\$ 5.189,40
2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MEDIDA MONTANTE E JUSANTE) PARA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, REFORÇO AF 02/2024	M3	107,63	R\$ 17,13	R\$ 1.843,70			R\$ -			R\$ -	107,63	R\$ 17,13	R\$ 1.843,70
2.4	REMOÇÃO DE CARGA, MANOBRAS E DESCARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CASCAMBA DE 0,80 M3/111 H) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF 07/2020	M3	169,00	R\$ 8,16	R\$ 1.379,04			R\$ 889,16			R\$ 889,16	169,00	R\$ 8,16	R\$ 1.379,04
3 FUNDADO														
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (CARGA DE 10 TONELADAS) AF 07/2024	M3	46,00	R\$ 105,88	R\$ 4.870,48			R\$ 3.893,76			R\$ 3.893,76			R\$ 3.893,76
3.2	LAJOTAS DE CONCRETO ARMADO, 10 CM DE ESPESURA, COM REFORÇO EM CIMENTO PORTLAND AF 07/2024	M2	46,00	R\$ 19,44	R\$ 894,24			R\$ 35,77			R\$ 35,77	46,00	R\$ 19,44	R\$ 894,24
3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF 09/2023	M3	46,00	R\$ 29,64	R\$ 1.363,44			R\$ 163,61			R\$ 163,61	46,00	R\$ 29,64	R\$ 1.363,44
3.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM	KG	152,00	R\$ 20,81	R\$ 3.163,12			R\$ -			R\$ -	152,00	R\$ 20,81	R\$ 3.163,12
3.5	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10MM - MONTAGEM	KG	610,00	R\$ 14,29	R\$ 8.716,80			R\$ 3.374,73			R\$ 3.374,73	610,00	R\$ 14,29	R\$ 8.716,80
3.6	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8MM - MONTAGEM	KG	324,00	R\$ 16,48	R\$ 5.339,52			R\$ -			R\$ -	324,00	R\$ 16,48	R\$ 5.339,52
4 ESTRUTURAS														
4.1	LAJE PRE-FABRICADA, TRELÍÇA PARA PISO OU COBERTURA, COM REFORÇO EM CIMENTO PORTLAND AF 07/2024	M2	150,00	R\$ 203,16	R\$ 30.474,00			R\$ 23.302,69			R\$ 23.302,69			R\$ 23.302,69
4.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	1775,00	R\$ 11,00	R\$ 19.525,00			R\$ 6.769,29			R\$ 6.769,29			R\$ 6.769,29
4.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	361,00	R\$ 9,19	R\$ 3.317,59			R\$ 6.426,42			R\$ 6.426,42			R\$ 6.426,42
4.4	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	566,00	R\$ 14,38	R\$ 8.139,08			R\$ -			R\$ -			R\$ -
4.5	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	206,40	R\$ 13,82	R\$ 2.852,45			R\$ 1.260,12			R\$ 1.260,12			R\$ 1.260,12
4.6	CONCRETO ARMADO PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MOLDURA DE 12 CM AF 02/2023	M3	11,13	R\$ 799,92	R\$ 8.903,11			R\$ 2.165,59			R\$ 2.165,59			R\$ 2.165,59
4.7	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 02/2023	M3	6,00	R\$ 799,92	R\$ 4.799,52			R\$ 4.799,52			R\$ 4.799,52			R\$ 4.799,52
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS				R\$ 13.425,69			R\$ 1.881,05			R\$ 1.881,05			R\$ 1.881,05
5.1	ALVENARIA DE REVESTIMENTO, BLOCOS CERÂMICOS, FUNDOS NA HORIZONTAL DE 9X19X10 CM, ESPESURA 9 CM E ARGAMASSA DE ACABAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 12/2021	M2	677,18	R\$ 86,50	R\$ 58.576,07			R\$ 20.526,45			R\$ 20.526,45			R\$ 20.526,45
5.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÁZIOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF 03/2016	M	16,00	R\$ 88,53	R\$ 1.416,48			R\$ -			R\$ -			R\$ -
5.3	PARA-CHOQUE IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA MANUTENÇÃO DE 1,5 M DE VÃO AF 03/2016	M	21,00	R\$ 46,08	R\$ 967,68			R\$ 322,56			R\$ 322,56			R\$ 322,56
6 REVESTIMENTOS														
					R\$ 138.227,79			R\$ 24.623,29			R\$ 24.623,29			R\$ 24.623,29

[illegible]

11.1	PONTO DE CONSUMO: TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE POLIETILENO REFORÇADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHAMBEAMENTO EM CUBA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2021	UN	18,00	R\$	144,73	R\$	888,38	24,00	R\$	144,73	R\$	3.473,52
11.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2021	UN	2,00	R\$	471,63	R\$	943,26	2,00	R\$	471,63	R\$	943,26
11.3	CAIXA EM CONCRETO PRE-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2016	UN	1,00	R\$	87,66	R\$	87,66	1,00	R\$	87,66	R\$	87,66
11.4	HIDRÔMETRO DN 25 (N) 3,0 MMH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2016	UN	1,00	R\$	134,05	R\$	134,05	1,00	R\$	134,05	R\$	134,05
11.5	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM PRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2022	M	37,00	R\$	17,86	R\$	2.321,80	137,00	R\$	17,86	R\$	2.458,82
11.6	JOELHO 90º GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2022	UN	6,00	R\$	7,45	R\$	201,15	36,00	R\$	7,45	R\$	268,20
12	INSTALAÇÃO DE SÓLA PLUVIAIS											
12.1	CAIXA EM CHAPA DE 3,0CM, INCLUSIVE TRANSPORTE, VERTICAL AF 04/2019	M	45,00	R\$	53,40	R\$	2.403,00	45,00	R\$	53,40	R\$	2.403,00
12.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, PARA COLETA DE ÁGUA PLUVIAL EM COBERTURA, INSTALADOS EM FIAÇÕES, PARA PRELÓPIO DE MÓDULOS DE PAINTELOS, CORTES E FIAÇÕES, PARA PRELÓPIO DE MÓDULOS DE PAINTELOS, AF 05/2023	M3XPAV	170,00	R\$	1,56	R\$	265,20	170,00	R\$	1,56	R\$	265,20
12.3	CAIXA DE INSPEÇÃO Ø 60X10 60X10 60	UN	3,00	R\$	672,46	R\$	4.034,76	3,00	R\$	672,46	R\$	4.034,76
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
13.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	M	42,00	R\$	36,15	R\$	1.518,30	42,00	R\$	36,15	R\$	1.518,30
13.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	M	24,00	R\$	25,95	R\$	622,80	24,00	R\$	25,95	R\$	622,80
13.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	9,00	R\$	18,09	R\$	162,81	9,00	R\$	18,09	R\$	162,81
13.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 0-50 MM	UN	8,00	R\$	98,46	R\$	787,68	8,00	R\$	98,46	R\$	787,68
13.5	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 0-100 MM	PT	14,00	R\$	91,83	R\$	1.285,62	14,00	R\$	91,83	R\$	1.285,62
14	AR CONDICIONADO											
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H, INCLUSIVE REFRIGERANTE E INSTALAÇÃO AF 11/2021 PE	UN	4,00	R\$	2.343,72	R\$	9.374,88	4,00	R\$	2.343,72	R\$	9.374,88
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE) 24000 BTU/H, INCLUSIVE REFRIGERANTE E INSTALAÇÃO AF 11/2021 PE	UN	1,00	R\$	4.619,00	R\$	4.619,00	1,00	R\$	4.619,00	R\$	4.619,00
15	APARELHOS LOUÇAS E METAS SANITÁRIOS											
15.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE INSTALAÇÃO PARA BACA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2016	UN	2,00	R\$	631,90	R\$	1.263,80	2,00	R\$	631,90	R\$	1.263,80
15.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, INCLUSIVE CONJUNTO DE INSTALAÇÃO PARA BACA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2016	UN	4,00	R\$	264,29	R\$	1.057,16	4,00	R\$	264,29	R\$	1.057,16
15.3	ASSIENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2016	UN	6,00	R\$	31,03	R\$	186,18	6,00	R\$	31,03	R\$	186,18
15.4	PARA-CHOQUE DE ÁGUA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2016	UN	8,00	R\$	331,25	R\$	2.650,00	8,00	R\$	331,25	R\$	2.650,00
15.5	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATÓRIO, EM ALUMÍNIO, ENCAIXADA DE MARMORE/GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	6,00	R\$	135,25	R\$	811,50	6,00	R\$	135,25	R\$	811,50
15.6	BANCADEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E-XCM	M2	2,08	R\$	484,77	R\$	1.008,32	2,08	R\$	484,77	R\$	1.008,32
15.7	LAVATÓRIO/CUBA DE SOBREPOR, RE.TANGULAR, DE LOUCA COLORIDA, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 52 X 45 CM (L X C)	UN	5,00	R\$	383,50	R\$	1.917,50	5,00	R\$	383,50	R\$	1.917,50
15.8	ENCAIXE PARA BANHEIRO, BIVOLTA, REF. C 80A, DA VENTOKIT OU SIMILAR	UN	4,00	R\$	197,45	R\$	789,80	4,00	R\$	197,45	R\$	789,80
15.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	4,00	R\$	114,06	R\$	456,24	4,00	R\$	114,06	R\$	456,24
15.10	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	1,00	R\$	102,24	R\$	102,24	1,00	R\$	102,24	R\$	102,24
15.11	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF. 1153 C39, DECA OU SIMILAR	UN	2,00	R\$	73,14	R\$	146,28	2,00	R\$	73,14	R\$	146,28
16	CISTERNA											
16.1	ESCOVAÇÃO MANUAL EM SOLO MOLE (ARGILA, ARGAMASSA SATURADA) PROFUNDIDADE ATÉ 4,50M	M3	28,00	R\$	104,89	R\$	2.936,92	28,00	R\$	104,89	R\$	2.936,92
16.2	EXECUÇÃO DE RADEIR, ESPESSURA DE 10CM, FCK = 30MPa, COM USO DE FERRAMENTAS EM MADEIRA SERRADA AF 08/2021	M2	10,50	R\$	146,07	R\$	1.533,74	10,50	R\$	146,07	R\$	1.533,74
16.3	CONCRETO PARA COBERTURA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZADO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	17,60	R\$	14,38	R\$	253,09	17,60	R\$	14,38	R\$	253,09
16.4	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBITUDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	48,86	R\$	12,96	R\$	633,23	48,86	R\$	12,96	R\$	633,23
16.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM EMBITUDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	M2	19,50	R\$	103,14	R\$	2.011,23	19,50	R\$	103,14	R\$	2.011,23
16.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESSÃO) EM PAREDES E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA AUL AF 10/2022	M2	19,50	R\$	7,26	R\$	141,57	19,50	R\$	7,26	R\$	141,57
16.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA DE PAREDES INTERNAS, COM EMPILHAMENTO DE REDE E ARMAÇÃO DE REDE ABERTURA UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF 12/2014	M2	19,50	R\$	41,88	R\$	818,61	19,50	R\$	41,88	R\$	818,61
16.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA 1 LITRO EM 10KG DE CIMENTO AF 09/2023	M2	30,00	R\$	35,03	R\$	1.050,90	30,00	R\$	35,03	R\$	1.050,90
16.9	LAJE DE CONCRETO ARMADO COM REDE ABERTURA UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF 12/2014	M2	10,50	R\$	181,75	R\$	1.908,38	10,50	R\$	181,75	R\$	1.908,38
16.10	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1CV, OU 0,991 HP, HM 14,4 A 40,0 G A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2020	UN	1,00	R\$	1.119,50	R\$	1.119,50	1,00	R\$	1.119,50	R\$	1.119,50



DADOS DA OBRA	DADOS DO CONTRATO
1. NOME DO ALUGADOR: _____ 2. ENDEREÇO DO ALUGADOR: _____ 3. CIDADE: _____ 4. ESTADO: _____ 5. CEP: _____ 6. INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ 7. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ 8. NOME DO ALUGADO: _____ 9. ENDEREÇO DO ALUGADO: _____ 10. CIDADE: _____ 11. ESTADO: _____ 12. CEP: _____ 13. INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ 14. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ 15. NOME DO PROPRIETÁRIO: _____ 16. ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: _____ 17. CIDADE: _____ 18. ESTADO: _____ 19. CEP: _____ 20. INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ 21. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ 22. NOME DO INTERVENIENTE: _____ 23. ENDEREÇO DO INTERVENIENTE: _____ 24. CIDADE: _____ 25. ESTADO: _____ 26. CEP: _____ 27. INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ 28. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____	1. NOME DO CONTRATO: _____ 2. ENDEREÇO DO CONTRATO: _____ 3. CIDADE: _____ 4. ESTADO: _____ 5. CEP: _____ 6. INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ 7. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ 8. NOME DO PROPRIETÁRIO: _____ 9. ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: _____ 10. CIDADE: _____ 11. ESTADO: _____ 12. CEP: _____ 13. INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ 14. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ 15. NOME DO INTERVENIENTE: _____ 16. ENDEREÇO DO INTERVENIENTE: _____ 17. CIDADE: _____ 18. ESTADO: _____ 19. CEP: _____ 20. INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ 21. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

[illegible]

[illegible]

[illegible]

